

Condições gerais da contratação de planos de ASSISTÊNCIA FUNERAL

1. DAS PARTES

- 1.1. A empresa CLUBE DE BENEFICIOS INFINITY LTDA, a partir de agora denominada **INFINITY**, tem como objeto social a intermediação de Planos funerários.
- 1.2. A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE PLANOS FUNERÁRIOS S/A a partir de agora denominada **GRUPO ZELO**, tem como objeto social a prestação de serviços de Planos de Assistência Funeral e assessoria de homenagens póstumas através de prestação de serviço funerário, de acordo com os termos autorizados pela Lei Federal nº 13.261 de 20/03/2016.
- 1.1. **CONTRATANTE** é pessoa física que contratará e será responsável pelo adimplemento dos pagamentos mensais do plano contratado O CONTRATANTE é obrigatoriamente o TILULAR e poderá escolher entre plano Individual ou Familiar.
- 1.3. **TITULAR** é a pessoa física responsável pelo plano após contratado e que deverá acompanhar os pagamentos e manter atualizados os seus dados cadastrais. O TITULAR é obrigatoriamente um dos ASSISTIDOS.
- 1.4. **ASSISTIDO** é pessoa física que consta no plano contratado como quem será atendida após óbito pelos serviços do GRUPO ZELO.
Parágrafo único: O TITULAR será identificado através do nome, CPF e data de Nascimento e os ASSISTIDOS através de vínculo familiar comprovado por documento oficial e conforme o plano contratado.

2. DAS FORMAS DE CONTRATAÇÃO E PERMANENCIA

- 2.1. **INDIVIDUAL:** Contratação de um único ASSISTIDO. O CONTRATANTE será o responsável pela contratação e pagamento das mensalidades do plano, sendo definido como TITULAR.
- 2.2. **FAMILIAR:** Contratação com a cobertura para o CONTRATANTE e seus familiares de acordo com o plano contratado que constará no certificado emitido após contratação. O CONTRATANTE será o TITULAR do plano e o responsável pelo pagamento das mensalidades.
- 2.3. O limite de idade para contratação é de até 80 anos 11 meses e 29 dias para os TITULARES e plano permanece ativo enquanto o TITULAR estiver adimplente.
- 2.4. Em todos os casos quaisquer ASSISTIDOS permanecerão com todos os benefícios de seus respectivos planos em caso de óbito, mesmo quando ultrapassar a idade limite para contratação e desde que o plano contratado esteja adimplente.

CLUBE DE BENEFÍCIOS INFINITY

Rua Silvio Rodini, 185, São Paulo, SP – CEP: 02241-000
(11) 3855-6221 – www.clubeinfinity.com.br

3. DAS CARÊNCIAS

- 3.1. Entende-se por carência o período entre o dia da contratação do plano de assistência e dia do início da responsabilidade do GRUPO ZELO em prestar serviços.
- 3.2. Para os casos de óbitos ocorridos por qualquer causa o período de carência é contabilizado 70 dias a partir do primeiro pagamento.

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1. Ultrapassado os prazos de carência de que trata os parágrafos 3 a prestação dos serviços entra em vigor a partir da comunicação do óbito do ASSISTIDO através do canal fornecido pelo GRUPO ZELO e a saber: telefone 0800 002 4602.
Parágrafo único: O GRUPO ZELO se responsabiliza por informar imediatamente qualquer alteração no canal de contato através de seu site
<https://www.unionassistencia.com.br/>
- 4.2. O âmbito geográfico da prestação de serviços será todo o território nacional através de prestadores de serviços funerários previamente credenciados, cujo relacionamento, manutenção do vínculo operacional e pagamento de serviços prestados e produtos adquiridos é de inteira responsabilidade do GRUPO ZELO que não se responsabiliza por qualquer antecipação ou pagamento de valores feitos sem sua autorização por conta ou não do óbito do ASSISTIDO.
- 4.3. Em não sendo comunicado o falecimento de qualquer ASSISTIDO não poderá o GRUPO ZELO ser responsabilizada por descumprimento de obrigação contratual. A comunicação deve anteceder a qualquer providência cuja responsabilidade de atendimento é do GRUPO ZELO.

5. DO PLANO CONTRATADO E CERTIFICADO

- 5.1. Obriga o GRUPO ZELO aos serviços e entregas sem custos adicionais conforme plano contratado, estabelecido e detalhado no certificado digital.
- 5.2. O TITULAR do plano receberá, após a contratação, um certificado com as informações do plano contratado e o telefone para o acionamento em caso do óbito.
Parágrafo único: Só será emitido um certificado por plano contratado mesmo que individual ou familiar.

6. DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

CLUBE DE BENEFÍCIOS INFINITY

Rua Silvio Rodini, 185, São Paulo, SP – CEP: 02241-000
(11) 3855-6221 – www.clubeinfinity.com.br

- 6.1. A assinatura da adesão ao plano de assistência funeral será totalmente digital na forma da mais moderna legislação.
- 6.2. A forma de pagamento será informada no ato da contratação do plano.
- 6.3. O TITULAR se responsabiliza por informar qualquer mudança que possa impedi-lo de prosseguir como instrumento de pagamento do plano sob pena de inadimplemento.
- 6.4. Os serviços prestados pelo plano serão suspensos mediante o inadimplemento da segunda parcela consecutiva.
- 6.5. Caso o inadimplemento perdure com o não pagamento da segunda parcela sem que o TITULAR tenha contatado para solucionar os pagamentos pendentes o plano de assistência contratado que estava com seu atendimento suspenso será então cancelado.

7. DAS POSSIBILIDADES DE O GRUPO ZELO NÃO CUMPRIR SUAS OBRIGAÇÕES POR FORÇA MAIOR

- 7.1. O GRUPO ZELO só estará isenta de qualquer responsabilidade em cumprir suas obrigações sem quaisquer encargos, processos ou devoluções de valores nos seguintes casos:
 - Constatação de que o CONTRATANTE, TITULAR ou ASSISTIDOS agiram com dolo, fraude, simulação ou culpa grave seja na contratação do plano de assistência, seja após a comunicação do óbito e, nesta hipótese, o GRUPO ZELO cancelará unilateralmente o plano contratado sem qualquer tipo de ônus a favor do CONTRATANTE ou TITULAR.

8. POLÍTICA DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE

- 8.1. O CLUBE DE BENEFÍCIOS INFINITY LTDA, deseja manter uma relação de confiança e transparência junto a seus clientes e visitantes. Em razão disso, adotamos uma Política de Segurança e Privacidade que visa proteger os dados pessoais de nosso público.
- 8.2. Os dados coletados junto a nossos clientes são os mínimos necessários para o desenvolvimento dos negócios do Clube de Benefícios Infinity Ltda. As informações são usadas exclusivamente para a finalidade informada no momento da coleta. Caso haja necessidade, os dados podem ser armazenados em nossa base de dados, em um ambiente seguro.
- 8.3. Todos os nossos funcionários têm conhecimento das regras dessa política e somente os funcionários autorizados têm permissão para acessar as informações pessoais coletadas, sob pena de sofrer sanção disciplinar.

CLUBE DE BENEFÍCIOS INFINITY

Rua Silvio Rodini, 185, São Paulo, SP – CEP: 02241-000
(11) 3855-6221 – www.clubeinfinity.com.br

- 8.4. Em NENHUMA hipótese, os dados coletados são vendidos ou compartilhados com terceiros, exceto se por determinação judicial e/ou do Órgão Regulador.
- 8.5. O Clube de Benefícios Infinity Ltda reserva-se o direito de destruir os dados após sua utilização.
- 8.6. O Clube de Benefícios Infinity exige que todas as empresas prestadoras de serviço contratadas para estrito cumprimento do contrato de seguro também garantam a proteção e privacidade de dados asseguradas nesta política.
- 8.7. Esta Política de Segurança e Privacidade está em conformidade com os negócios, produtos e serviços oferecidos pelo Clube de Benefícios Infinity Ltda.
- 8.8. Nosso compromisso é cumprir as regras desta política, bem como garantir boa-fé no processamento das informações e trabalhar continuamente para a melhoria do sistema de proteção dos dados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Independentemente do Plano Contrato sua validade é de doze meses renovável automaticamente salvo expressa manifestação do TITULAR 30 (trinta) dias antes do vencimento do plano de assistência funeral contratado.
- 9.2. Para o que trata o artigo 9.1 será adotado como parâmetro econômico e financeiro de reajuste do valor da parcela mensal a variação do índice IPCA no período e/ou lapso de tempo transcorrido.
- 9.3. Em casos extremos de aumentos de custos de serviços e produtos usados pelo GRUPO ZELO para que se faça necessária a manutenção e/ou reposição do “equilíbrio econômico e/ou financeira” das partes, o GRUPO ZELO estabelecerá um novo fator de correção, mas submeterá ao CONTRATANTE ou TITULAR através do INFINITY o novo valor das mensalidades antes de dar a ordem de pagamento, cabendo ao CONTRATANTE ou TITULAR definir pela manutenção ou não do plano de assistência funeral.
- 9.4. O GRUPO ZELO não opera com limites máximos de gastos com serviços e, diante disto, não se responsabiliza por despesas adicionais cobradas por quaisquer que sejam por serviços ou produtos amparados ou não pelos seus planos.
- 9.5. Quaisquer demandas, citações ou notificações relativas aos planos de assistência funeral comercializados e aos serviços do GRUPO ZELO devem ser encaminhadas para Rua Silvio Rodini, 185, São Paulo, SP, CEP 02241-000.
- 9.6. Fica eleito o foro de domicílio do INFINITY com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios decorrentes da relação com seus CONTRATANTES, TITULARES, ASSISTIDOS.
- 9.7. Caso reste alguma dúvida, entre em contato conosco, pelo link <http://www.clubeinfinity.com.br> ou pelo nosso Telefone/WhatsApp (11) 3855-6221.

CLUBE DE BENEFÍCIOS INFINITY

Rua Silvio Rodini, 185, São Paulo, SP – CEP: 02241-000
(11) 3855-6221 – www.clubeinfinity.com.br